



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 17**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE**  
**AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

----- Aos **vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites**-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** por se encontrar de férias. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente,** propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: LOTEAMENTO L1/2018, MANUEL DA SILVA ROSA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado pedido de isenção de apresentação de comunicação prévia para a realização das obras de urbanização referentes ao Loteamento L1/2018, sito na Rua do Caminho de Ferro, nº. 56 em Mora em nome de **Manuel da Silva Rosa** que é promotor. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro se o prédio a lotear já estiver servido pelas infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público no referido prédio, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

As infraestruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º, no âmbito das obras de urbanização são designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.-----

Considerando que na Rua do Caminho de Ferro, onde se localiza a operação de loteamento já se encontram todas estas infraestruturas e a natureza do loteamento em que apenas é criado um lote, proponho que seja deferido o pedido de isenção de apresentação de comunicação prévia para a realização das obras de urbanização, devendo o requerente liquidar o valor da compensação definido nos termos dos artigos n.ºs 49 e 50 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

O valor de compensação calculado é de 675,36 € e deverá ser liquidado de uma só vez, até à data de emissão do alvará. -----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção de apresentação de comunicação prévia para a realização das obras de urbanização, devendo o requerente liquidar o valor da compensação definido nos termos dos artigos n.ºs

49 e 50 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

O valor de compensação calculado é de 675,36 € e deverá ser liquidado de uma só vez, até à data de emissão do alvará. -----

----- **Ponto um - dois: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM GRADES**

**COM GARRAFAS DE GÁS:** Presente informação da **Divisão de Obras e**

**Urbanismo** informando que a firma **Manuel Luís Teixeira - Mini-Mercado,**

**Unipessoal Lda.**, requereu licença para a ocupação da via pública (Rua Con-

quistas de Abril n.º 39 em Mora) com 2 grades com garrafas de gás (propano e

butano) junto ao estabelecimento comercial e com as dimensões de

1,74mx0,70m e 1,58mx0,66m. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 217/2012 de 09/10 que alte-

rou o DL n.º 267/2002 de 26/11, trata-se de um parque de garrafas de gases de

petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade inferior a 0,520 m³ da Classe B1,

pelo que não fica sujeita a licenciamento. -----

A ocupação da via pública em causa está sujeita a licenciamento de acordo com

o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço

Público e da Publicidade. -----

Encontrando-se satisfeitas as condições definidas no artigo 59.º do supracitado

Regulamento, propõe-se o deferimento do pedido de licença. -----

O respetivo alvará de licença será emitido após a liquidação das taxas definidas

no artigo n.º 32 do Regulamento de Taxas e licenças Municipais. -----

A Câmara Municipal deferiu por unanimidade a licença solicitada. -----

----- **Ponto um - três: REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À**

**RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente informação da

**Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo terminado o prazo da

Consulta Pública do Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões ou alterações, propõe-se a aprovação do suprarreferido Regulamento e o seu envio para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no preâmbulo do regulamento, é feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o suprarreferido Regulamento e enviá-lo para aprovação à **Assembleia Municipal** nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no preâmbulo do regulamento, é feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública. -----

----- **Ponto um - quatro: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA**

**DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento pelo Senhor **Eduardo António de Almeida Abrantes** solicitando certidão comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 418 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1233/20040715, sito no **Vale Bom em Mora**, não estava sujeito a licença de utilização à data da sua construção.-----

O prédio em causa, tem a área de implantação de 50,8 m<sup>2</sup> e foi inscrito na matriz em 1970. No entanto encontra-se localizado no prédio rústico inscrito na

**matriz predial rústica sob o n.º 227 secção A**, o qual foi inscrito na matriz em 1955. De acordo com a planta cadastral datada de 1954/1955 este prédio já existia à data. -----

Embora atualmente se encontre dentro do perímetro urbano de Mora, à data da sua construção encontrava-se fora do perímetro urbano, desconhecendo-se a existência de zonas rurais de proteção fixadas para a sede do Concelho. Sendo assim, presume-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede do concelho, não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local.-----

Nesse sentido, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.311.372,92€, dois milhões trezentos e onze mil trezentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos** e

**Dotações não Orçamentais** no valor de **18.122,95€, dezoito mil cento e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **23.615,64€, vinte e três mil seiscientos e quinze euros e sessenta e quatro cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS 2018 - 4º ALTERAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da **4ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano de 2018,** que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **4ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano de 2018,** que consiste na inclusão de novos artigos. -----

----- **Ponto três - quatro: NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina pela conjugação do n.º 3 do artigo 76º com o artigo 77º, a obrigatoriedade de nomeação de um auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, nomeação esta realizada por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre

revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.-----

2 - Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: -----

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; -----

- Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----

- Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----

- Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; -----

- Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela **assembleia municipal**; -----

- Compete, ainda, ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei. -----

Considerando o início do novo mandato, propõe-se que a Câmara Municipal envie à Assembleia Municipal a presente proposta para nomeação como auditor externo e na qualidade de revisor oficial de contas, a **Sociedade Júlio Alves, Mário Baptista & Associados**, nos seguintes termos: -----

- Pelo período de duração do mandato autárquico 2018/2021; -----

- Pelo montante global de 31.500,00.€ (trinta e um mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que se traduz em 7.875,00 € (sete mil,

oitocentos e setenta e cinco euros) ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta que se anexa; -----

- A presente nomeação inclui a certificação de contas dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como a demais competências previstas nos artigos 76º, n.º 3 e 77º da Lei supra referida. -----

Por último propõe-se, que a nomeação ora proposta seja publicada após deliberação, nos termos e para os efeitos legais. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, enviar à **Assembleia Municipal** a presente proposta para nomeação como auditor externo e na qualidade de revisor oficial de contas, a **Sociedade Júlio Alves, Mário Baptista & Associados**, nos seguintes termos:-----

- Pelo período de duração do mandato autárquico 2018/2021; -----

- Pelo montante global de 31.500,00.€ (trinta e um mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que se traduz em 7.875,00 € (sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros) ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta que se anexa à presente informação; -----

- A presente nomeação inclui a certificação de contas dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como a demais competências previstas nos artigos 76º, n.º 3 e 77º da Lei supra referida. -----

Mais deliberou por unanimidade que a nomeação ora proposta seja publicada após deliberação, nos termos e para os efeitos legais. -----

----- **Ponto três - cinco: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA DO CONSUMIDOR Nº 4034, RICARDO JOSÉ VAZ GATO, EM 30 PRESTAÇÕES MENS-**

**SAIS**: Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Isabel Tomásia Leitão Salvadi-**



**nha Gato**, residente na Courela da Figueira, em Pavia, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **868,60 €, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos**, seja dividido em **30 prestações mensais**. -----

Propõe ainda que seja retirado o valor de **123.82 €, cento e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade autorizar** o pagamento da referida importância de **868,60 €, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos**, seja dividido em **30 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **123.82 €, cento e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal tomou conhecimento** dos seguintes **despachos do Senhor Presidente da Câmara:**-----

- **Em que determinou** aprovo a 7ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 3ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021. -----

- **Em que determinou**, dando cumprimento à deliberação de Câmara do dia 25 de julho de 2018, a abertura do procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado, de cinco assistentes operacionais (atividade 7 - Setor de Obras Municipais), designando como júri os seguintes elementos:-----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: António Godinho Mourão Costa, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Joaquim António Matias Gafaniz, Encarregado Operacional;----

1º Vogal Suplente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Técnico Superior;--

2º Vogal Suplente: Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior.-----

- **Em que determinou**, dando cumprimento à deliberação de Câmara do dia 25 de julho de 2018, a abertura do procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um assistente operacional (atividade 5 - Fluvial de Mora), designando como júri os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: António Luis Fernandes Carlos, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Rui Alexandre Lopes de Matos Oliveira, Assistente Técnico;----

1º Vogal Suplente: José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior; -----

2º Vogal Suplente: Maria Isabel Pereira Garcia, Técnico Superior. -----

- **Em que determinou**, dando cumprimento à deliberação de Câmara do dia 25 de julho de 2018, a abertura do procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Técnico Superior (Biologia Marinha e Pescas), designando como júri os seguintes elementos: -----

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior; -----

1º Vogal Efetivo: Vitor da Silva Mendes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Vogal Efetivo: Lénia Maria Risco Branco, Técnico Superior;-----

1º Vogal Suplente: Ana Isabel Caramujo Ramos Marcelino Canas, Técnico Superior; -----

2º Vogal Suplente: Andrea Cristina Lamarosa Fernandes, Técnico Superior.

----- **Ponto cinco - dois: LEI Nº 50/2018 DE 16 DE AGOSTO - TRANSFE-**

## **RÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS**

### **ENTIDADES INTERMUNICIPAIS:** A Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto, vem

transferir competências para as autarquias que até agora eram do Governo. -----

Estas competências são das seguintes áreas: Educação; Ação Social; Saúde;---

Proteção Civil; Cultura; Património; Habitação; Áreas portuário-marítimas e

áreas urbanas de desenvolvimento turístico económico não afetas à atividade

portuária; Praias Marítimas, Fluviais e Lacustres; Informação Cadastral, Gestão

Florestal e Áreas Protegidas; Transportes e Vias de Comunicação; Estruturas

de Atendimento ao Cidadão; Policiamento de Proximidade, Proteção e Saúde

Animal; Segurança de Alimentos; Segurança Contra Incêndios; Estacionamento

Público; Modalidades afins de Jogos de Fortuna e Azar. -----

Atendendo que: -----

- O financiamento que o Estado pretende transferir para as autarquias não acompanha as reais necessidades de manutenção e investimento em que estão manifestamente carenciadas. -----

- Os Decretos-lei correspondentes a estas matérias não são conhecidos o que impede uma análise mais profunda e rigorosa das transferências em causa. -----

- Esta Lei irá transformar completamente o paradigma do Poder Local Democrático tal como o conhecemos, além de ir provocar e transferir encargos que colocarão novos problemas quer nas gestão das autarquias quer sobretudo à resposta a problemas da população. -----

-Reconhecendo que em termos organizacionais e com os recursos humanos atualmente existentes a Câmara Municipal de Mora não conseguirá responder satisfatoriamente áquilo que serão os normais anseios da população. -----

- Considerando que a Lei atribui a faculdade de essa transferência se fazer de

forma gradual nos seguintes termos: Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam as transferências em 2019 comuniquem à DGAL essa intenção após prévia deliberação do Órgão Deliberativo. -----

Propõe-se que o Órgão Executivo da Câmara Municipal de Mora delibere no sentido de não aceitar a transferência de competências conforme determina a Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto. -----

Remeter esta matéria à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Informar a DGAL da deliberação dos órgãos municipais até 15 de Setembro. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria dos presentes com **três votos a favor** e **uma abstenção** da **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço**, por não se encontrar preparada sobre o assunto, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, não aceitar a transferência de competências conforme determina a Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto. -----

Remeter esta matéria à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

Informar a DGAL da deliberação dos órgãos municipais até 15 de Setembro. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. --

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

